

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do  
EMENDA MODIFICATIVA Nº 260 AO PLE Nº 33/2023  
de 2023, de autoria do Sr. Vereador Liana Cirne, sobre o Plano  
Plurianual para o período 2022-2025.

Modifique-se o texto do Programa 1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, o texto da finalidade da Ação 2.076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, para que vigore com a seguinte redação: **“PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS, EVENTOS E CAMPANHAS PARA TRATAR DE TEMAS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DO MACHISMO E DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E AO EMPODERAMENTO DO PÚBLICO FEMININO”**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda é necessária para garantir a priorização orçamentária para os direitos dos idosos, categoria especial para a priorização de recursos e que precisa, de forma destacada, de recursos e programas para a sua proteção.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “Viver Bem”, Eixo Estratégico “Desenvolvimento Social”.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 10**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 260 AO PLE Nº 33/2023- Recebida em 23/10/2023 17:19:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Liana Cirne  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F258-E8F4-8504-DC07.

